



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 26ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – IDR, realizada aos doze dias de junho de dois mil e vinte, às catorze horas e quarenta e um minutos, via webconferência, mediante prévia convocação, sob a presidência do Diretor do instituto, **Lucas Nunes da Luz**, e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Jaqueline Sgarbi Santos** (Representante Docente); **Susana Churka Blum** (Coordenadora do Curso); **Rafaella da Silva Nogueira** (Representante Docente); **Virna Braga Marques** (Representante Docente); **Andrezza Araújo de França** (Representante Docente); **Geocleber Gomes de Sousa** (Representante Docente); **Henrique Pinho Oliveira** (Representante dos Técnicos); **Lourenço Marreiros Castelo Branco** (Gerente da Fazenda Experimental Piroás); **Francisco Geferson da Silva Lima** (Representante Discente) e **Rodrigo Paulino da Silva** (Representante Discente). **I – ABERTURA DOS TRABALHOS:** Havendo quórum regulamentar, o senhor presidente, Lucas Nunes da Luz, cumprimentou os presentes e iniciou-se a sessão com a comunicação da presidência. **I – COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA:** O presidente da sessão comunicou aos conselheiros participantes que a pauta da sessão não foi debatida na reunião passada por haver necessidade do tema da institucionalização da INTESOL ser tratada em viés de pauta única. Comunicou que não trouxe informes para sessão, e que deixaria livre para os conselheiros a exposição. **II - Informes dos Conselheiros:** A professora Virna Braga Marques chamou atenção aos conselheiros presentes do destaque de sua autoria, que levou a possibilidade do cargo de diretor da INTESOL ser ocupado por qualquer servidor da UNILAB, seja ele pertencente aos quadros do IDR ou não, este, debatido e aprovado na **37ª Reunião Ordinária do Conselho do IDR**. A mesma, após reflexão, questionou os presentes a cerca de tal aprovação. Questionou se era o mais correto a ser feito, um vez que, o diretor da INTESOL, então órgão complementar ao IDR, teria assento no conselho do IDR com direito a voz e voto na qualidade de diretor da INTESOL. Foi questionado a base para a participação de um servidor da UNILAB porém não do IDR no referido conselho. O presidente da sessão, prof. Lucas, concordou com as dúvidas levantas assim como os demais presentes, e propôs como encaminhamento anexar essa sugestão no despacho encaminhado a INTESOL solicitando que a mesma averigue do ponto de vista legal a licitude do referido pleito. **III - ORDEM DO DIA: 1º ponto de pauta: Preparação de planos para o FUTURO próximo: "Discussão sobre o GT da reitoria e proposição de atividades e/ou disciplinas (atividades formadoras) remotas EXTERNAS ao PPP do curso a serem aplicadas entre SETEMBRO/DEZEMBRO de 2020 caso não se retorne as aulas presencias"**. O senhor presidente da sessão, Lucas Nunes, relatou que este ponto seria discutido, mas não haveria necessidade de ser votado nesta ocasião. Primeiramente, o conselho precisaria compreender e dialogar sobre o assunto. Já era do conhecimento de todos que a direção do IDR estaria participando do GT da reitoria desde o dia 4 (quatro) de maio. Este GT já realizou diversas ações na medida que são registrado as ações de enfrentamento ao COVID-19. Inicialmente, este GT foi criado com foco à volta as aulas, posteriormente, foi decidido pelos diversos conselhos e institutos da Unilab que a universidade não estaria preparada para voltar as aulas no semestre regular. Com este cenário, os membros do GT iniciaram uma nova discussão visando a criação de um semestre complementar, alternativo, sendo ofertados conteúdos complementares que guardassem algum nexos com as matrizes curriculares dos seus cursos e fossem suficiente atrativos aos alunos. O semestre complementar, à semelhança do antigo semestre da integração cultural (TIAC). Seria um semestre com duração de três meses, setembro, outubro e novembro. Neste semestre não seria ofertadas disciplinas obrigatórias do PPC do curso, mas cursos e capacitações que podem ser contabilizados na carga horária complementar e de disciplinas optativas. Essas ações estão sendo propostas no sentido de: "agregar novamente os alunos a atividades de ensino e contribuir para minimizar as

percas geradas pelo período da pandemia". O semestre complementar não se trata do retorno do calendário acadêmico, pois não há possibilidade de ofertar qualquer componente obrigatório do PPC. Caso as aulas não voltem, este semestre complementar será implementado por fase onde a primeira, seria a capacitação dos docentes para ministrarem aulas à distância. Esta capacitação dos professores é independente do retorno das aulas e ao semestre complementar. Caso, as aulas não retornem até agosto, este semestre será implementado, e cada instituto deverá ofertar um quantitativo de cursos (10 talvez para o IDR) para os alunos se matricularem. O Prof. Lucas, durante sua participação no GT, deixou claro que para o IDR, as aulas não seriam retomadas no formato de aulas a distância e/ou EaD quando considerada a aplicação do PPP do curso de Agronomia. No mesmo GT, manifestou tendência favorável ao semestre complementar, informando na ocasião a necessidade de consultar o conselho do IDR para tal. Em seguida passou a palavra para os conselheiros presentes para que elencassem suas dúvidas e considerações sobre a temática. A conselheira Virna Braga Marques ficou com dúvida em relação como seria desenvolvidas as atividades do semestre complementar. O professora Lucas Nunes informou que se daria de forma remota e a partir de janeiro, provavelmente, iniciaria o semestre curricular com as atividades presenciais. A professora Susana Blum, manifestou sua preocupação de como a universidade irá lidar com a aglomeração de alunos nas salas de aulas, em transportes, e relatou que não tem visto um debate neste sentido, caso as atividades presenciais retornem. E questionou ao presidente da sessão se o GT estaria discutindo estas questões. E como seria garantido o acesso dos alunos aos cursos EaD, considerando que nem todos dispõem de acesso à internet. O professor Lucas Nunes, informou que o GT estava debatendo apenas questões que estão relacionadas a propostas de calendário acadêmico, que não há debate organizacional. Semana passada tentaram discutir sobre, mas foi informado que estariam sendo debatidas no CIEQ. Em relação a oferta, informou que os discentes deveriam se matricularem, poderem não há obrigatoriedade que todos façam. A professora Jaqueline Sgarbi comunicou que vem aplicando as atividades com um grupo de 12 (doze) discentes de projeto e que há várias dificuldades, principalmente com relação ao acesso à internet. Então, a universidade deveria pensar em como irá garantir esta estrutura organizacional destas aulas. Manifestou ainda, sua preocupação da possível institucionalização de uma educação em torno de 40% em EaD, este assunto seria um outro debate. Que estas atividades devem ser pensadas apenas em um período de pandemia, que tenha início e fim. Que seja um processo monitorado, avaliado e se necessário revisto constantemente. O presidente da sessão, informou que não seria o momento para discutir sobre a institucionalização de curso semi-presencial. Que enquanto for diretor do IDR, o não será modificado. O conselheiro Francisco Geferson questionou como ficaria a situação dos alunos, considerando que muitos não possuem acesso à internet e a computadores. Se a universidade está pensando como resolver esta questão. Citou o exemplo da UFC que irá retomar as atividades de forma remota, porém, irá disponibilizar uma certa quantidade de chips para que os discentes possam ter acesso à internet. O professor Lucas Nunes, informou que a Unilab já estaria pensando em resolver este problema, caso as atividades retornem de maneira remota a Unilab iria providenciar a compra de 2.500 (dois mil e quinhentos) notebooks, podendo ultrapassar este quantitativo, e chips de acesso à internet para maioria dos estudantes. Porém, ainda não foi discutido como será a distribuição destes materiais. O professor Geocleber Gomes reforçou a ideia de que seria impossível ofertar, no contexto da Unilab, o Curso de Agronomia em EaD. Manifestou sua angústia em relação a falta de divulgação das ações do GT, pois só se tem conhecimento em reuniões do Conselho trazidas pela direção. Sugeriu que fosse ofertadas disciplinas que complementassem os conteúdos que os discentes já estavam vendo. Questionou se o GT estaria pensando como seria caso as atividades sejam retomadas em julho, tendo como base os novos decretos do Governador do Estado. O presidente da sessão, Lucas Nunes, informou que não poderia ser ofertada disciplinas do currículo, porque isto significaria reabrir o semestre letivo comum, caso isso ocorrem, obrigatoriamente teriam que voltar para sala de aula ou ministrar os conteúdos em EaD. **Encaminhamentos do 1º ponto de pauta:** o senhor presidente da sessão, relatou que a ideia deste ponto foi tornar de conhecimento de todos as discussões que estão ocorrendo sobre a retomadas das atividades acadêmicas e solicitou que os conselheiros repassem aos seus pares o conteúdo ora discutido. **2º ponto de pauta:** **Aprovação da ATA da 37ª Sessão Ordinária.** O presidente da sessão colocou em aprovação a ata da 37ª sessão Ordinária do Conselho do IDR, em que houve duas abstenções e oito votos a favor, assim a ATA da da 37ª Sessão Ordinária foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes. **IV - ENCERRAMENTO DA**

SESSÃO: Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu o comparecimento dos membros e declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e dez minutos. Para constar, eu, Lucas Nunes da Luz, Diretor do IDR, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros.

APROVAÇÃO DA ATA DA 26ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – IDR



Documento assinado eletronicamente por **VIRNA BRAGA MARQUES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/06/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLARETE CARDOSO RIBEIRO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 15/09/2020, às 23:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SGARBI SANTOS, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 29/10/2020, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SUSANA CHURKA BLUM, COORDENADORA DE CURSO**, em 29/10/2020, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE PINHO OLIVEIRA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, em 29/10/2020, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELLA DA SILVA NOGUEIRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 09/12/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEOCLEBER GOMES DE SOUSA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 10/12/2020, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERASTO GONÇALVES DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM AGROPECUARIA**, em 10/12/2020, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO GEFERSON DA SILVA LIMA, Usuário Externo**, em 10/12/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS NUNES DA LUZ, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 04/02/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0145038** e o código CRC **7E55D047**.



Referência: Processo nº 23282.404950/2020-48

SEI nº 0145038